



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.172

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMFPOG.....	3
SMTTM.....	7
SEMED.....	8
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO	8
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	9
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	9
SEMDDES	9
RREO	10

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

(**) **Republicação**

LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 28 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE TIMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Doença Falciforme no Município de Timon a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de junho – Dia reconhecido pela Organização das Nações Unidas como o Dia Mundial da Conscientização da Doença Falciforme.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre a Doença Falciforme no Município de Timon tem por objetivo conscientizar a sociedade por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, a fim de que a população discuta sobre as causas e características dessa doença tendo como foco iniciativas de tratamento às pessoas da Doença Falciforme.

§1º. Durante a semana serão realizadas atividades de esclarecimento sobre a Doença de Falciforme.

§2º. As ações, atividades e campanhas serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde com o envolvimento de outros públicos e entidades privadas.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de sessenta (60) dias contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 28 de Maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 0670, DE 27 DE MAIO DE 2025.****Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon-MA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM) e baseado na Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, com local a definir sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES. E do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon, com o tema “**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**”.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal da Assistência Social será substituído pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Assistência Social por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ SEMDES. E do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Assistência Social e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ SEMDES.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de maio de 2025.

Timon-MA, 27 de Maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0671, DE 27 DE MAIO DE 2025.**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025/2029.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando os termos da Lei Municipal nº 1626, de 21 de dezembro de 2009 e arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025/2029, respectivamente:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular – Bruna Cristhina da Silva
Suplente – Camilla Grazielle Araújo Calasso de Assunção

II - Representantes do segmento dos trabalhadores da área de educação

Titular – Pedro Henrique da Silva Santos
Suplente – Ana Francisca de Aguiar
Titular – Angelita Rodrigues da Silva
Suplente – Maria do Socorro Machado Guimarães Araújo

III - Representante dos pais de alunos

Titular – Diva Alves da Silva
Suplente – Simone Lima Almeida
Titular – Alexandra Félix de Sousa
Suplente – Katia Maria Silva Santos

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular – Dorilene da Silva Lira
Suplente – Maria Rosa de Oliveira
Titular – Carmem Lúcia da Silva Monteiro
Suplente – Railson da Silva Monteiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogado o Decreto nº 0291/2021 e as disposições em contrário.

Timon-MA, 27 de Maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0541/2025-GP DE 30 DE MAIO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCILIO CIPRIANO DE MOURA**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município.

PORTARIA Nº 0542/2025-GP DE 30 DE MAIO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA EDUARDA ARAÚJO RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 0543/2025-GP DE 30 DE MAIO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **REGIANE BARBOSA SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0544/2025-GP DE 30 DE MAIO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ACASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

SEMFPQG**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **VICTOR DA SILVA VIEIRA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 946.515.663-91** e **RG: 2209582SSP/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0549/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071835-61. Data: 10/12/2024.**

Imóvel: Um terreno situado na Quadra E, Lote 17 E 18, Rua 10, Nº S/N, Bairro: **PARQUE SÃO FRANCISCO IV**, Timon-MA, medindo 20,00m, sentido Norte para LOTE 16; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 19; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com RUA 05; lado Sul medindo 20,00m, limitando-se com RUA 10; área regular de 600,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº41255317.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por

cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **NORMA MARIA SOUSA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 338.464.213-91** e **RG: 792.359 SSP/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0710/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071612-51 Data: 21/10/2024.**

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 173, Lote 15, Rua **DIAMANTE**, Nº S/N, Bairro: **JOIA**, em Timon-MA, medindo 12,00m, sentido Norte para LOTE 06; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 16; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 14; lado Sul medindo 12,00m, limitando-se com **RUA DIAMANTE**; área regular de 360,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº41256387.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA DO CARMO CUNHA FERREIRA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 432.853.093-34** e **RG: 446.815/PI**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0707/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071830-76. Data: 10/12/2024.**

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 173, Lote 14, Rua **Diamante**, S/Nº, Bairro: **JOIA**, em Timon-MA, medindo 12,00m, sentido Norte para Lote 07, lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 15, lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 13/ lado Sul medindo 12,00m, limitando-se com **Rua Diamante**; Área regular de 360,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno,

o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41256041**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 30 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **DALVINA PEREIRA DA SILVA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF:085.409.501-20 e RG: 19.276.726-4 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº00922/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0008067-81**. Data: **18/11/1983**.

Imóvel: Hum (01) terreno medindo 05(cinco) metros de frente, por 20(vinte) metros de fundos, situado na quadra 33, parte dos lotes 11 e 12, no bairro São Benedito, nesta cidade, com as dimensões e limites seguintes: ao norte 05 metros com a rua 12; ao sul 05 metros com o lote 13; a leste 20 metros com parte dos lotes 11 e 12; e a oeste 20 metros com o lote 10(dez).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41258040**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MADALENA DOS REIS SILVA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 097.439.013-53 e RG: 164.340 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0709/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071793-90** Data: **03/12/2024**.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 173, Lote 13, Rua DIAMANTE, Nº S/N, Bairro: JÓIA, em Timon-MA, medindo 12,00m, sentido Norte para LOTE 08; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 14; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 12; lado Sul medindo 12,00m, limitando-se com RUA DIAMANTE; área regular de 360,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41256367**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **JOÃO PIRES SALES**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF/IRG: **240.062.893-91** e SSP/MA, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1097/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071804-57** Data: **05/12/2024**.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 57, Lote 04(PARTE), Rua TIBURCIO DE SOUSA PENA (RUA 13), Nº S/N, Bairro: PARQUE ALVORADA, Timon-MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE 04(PARTE); lado Oeste medindo 6,00m, limitando-se com LOTE 17; lado Leste medindo 6,00m, limitando-se com RUA TIBURCIO DE SOUSA PENA (RUA 13); lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com LOTE 05; área regular de 180,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41261282**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **JOSELITO SOUSA DE OLIVEIRA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 773.009.123-20 e RG: 1553336 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1303/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0072155-71**. Data: **21/02/2025**.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 1005, Lote 16, Rua 1004, N° S/N, Bairro: PLANALTO DA FORMOSA, Timon-MA, medindo 25,00m, sentido Norte para LOTE 15; lado Oeste medindo 12,00m, limitando-se com RUA 1004; lado Leste medindo 12,00m, limitando-se com LOTE 36; lado Sul medindo 25,00m, limitando-se com LOTE 17; área regular de 300,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41263774**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA JOSE SA DA SILVA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 025.586.883-91 e RG: 02558688391/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1469/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0014829-68**. Data: **31/08/1990**.

Imóvel: Hum terreno com as seguintes dimensões e limites: Ao norte 43 metros com o imóvel do Sr. José F. de Castro, ao sul 40 metros com o imóvel do Sr. Lino Mendes; a leste 10 metros com a Av. Jaime Rios, e a oeste 10 metros com a Travessa Aymoré.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41261566**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 30 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ADEMIR GOMES DE MELO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 305.278.643-15 e RG: 716221 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1551/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0071969-47** Data: **17/01/2025**.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 08, Lote 132, 133, 134 e 135(Partes), Vila 13, S/Nº, Bairro: FLORES, em Timon-MA, medindo 11,00m, sentido Norte para Lote 136; lado Oeste medindo 21,00m, limitando-se com Vila 13; lado Leste medindo 21,00m, limitando-se com Lotes 132,133,134 e 135(Partes); lado Sul medindo 11,00m, limitando-se com Rua Tenente Antônio Correia da Silva (Rua 100); Área regular de 231,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41261930**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 374.233.228-73 e RG: 46373400 SSP/SP, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1614/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0015199-25**. Data: **02/05/1991**.

Imóvel: Hum terreno no Parque Piauí, quadra 116 (cento e dezesseis), lote 04 (parte) com 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, com as dimensões e limites seguintes: ao norte 10 metros com a Rua 50; ao sul 10 metros com o lote 06; a leste 30 metros com parte do lote 04; e ao oeste 30 metros com o lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41264246**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **SEBASTIÃO RIBEIRO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 217.988.853-87 e RG: 378.238 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1647/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 29678.2.0016989-87 Data: 13/07/1993.

Imóvel: Um terreno no Planalto da Formosa, quadra 705, lote 36 (parte) com 06 (seis) metros de frente, com 127 metros quadrados, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº 41262960

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se

Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **HELÍ DE ARAÚJO MOURA FÉ**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 043.522.703-34 e RG: 93.171 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1724/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0072149-89.. Data: 19/02/2025.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 09, Lote 11 E 12, Rua 05, Nº S/N, Bairro: PARQUE ALIANÇA, Timon-MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE 13; lado Oeste medindo 24,00m, limitando-se com LOTES 25 E 26; lado Leste medindo 24,00m, limitando-se com RUA 05; lado Sul medindo 30,00m, limitandose com LOTE 10; área regular de 720,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº 41263918.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **FRANCISCA OZANA DE ARAUJO ARAGÃO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 241.660.493-72 e RG: 819568 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1769/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0072030-58 Data: 24/01/2025.

Imóvel: Um terreno situado na Quadra 122-A, Lote 03, Rua OURO, Nº S/N, Bairro: JOIA, Timon- MA, medindo 12,00m, sentido Norte para RUA OURO; lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com LOTE 04; lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com LOTE 01 E 02; lado Sul medindo 12,00m, limitando-se com DR. JOSE MONTE; área regular de 240,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº 41264281.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 29 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº**



075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA DO ROSARIO DA PAZ SENA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF:099.844.613-00 e RG: 201.715 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 1907/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0022857-40**. Data: **13/07/2006**.

Imóvel: Um terreno no bairro Jóia, quadra 156, lote 06 a 10. com 30 metros de frente, por 60 metros de fundos, no total de 1.800m², nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 60 metros com a Rua Esmeralda; ao sul 60 metros com os lotes 11 a 15; a leste 30 metros com a Rua 07; e a oeste 30 metros com o lote 05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41265943**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **PEDRO MENDES DE CASTRO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: 184.054.793-68 e RG: 359.895 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 2002/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: **29678.2.0010711-06**. Data: **12.12.1977**.

Imóvel: Um (01) terreno medindo 15 (quinze) metros de frente por 06 (seis) metros de fundos e 25 (vinte e cinco) metros de cada lado, situado na quadra B, parte do lote 80 e lote 81, no bairro Vila Tenente Martins, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41266664**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

SMTTM

PORTARIA Nº 032/2025 – SMTTM

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA. CONTRATO: Nº 001/2025 E SEUS ADITIVOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do **Processo Administrativo nº 657/2025, Contrato nº 001/2025 e seus aditivos**, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de manutenção de veículos da frota.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033/2025 – SMTTM

DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de despesas em que não há contrato formalizado, como ocorre em despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que **não há contrato formalizado**, como ocorre em **despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço**.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 0304/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
003/2025	VERA LÚCIA SANTOS CUNHA
004/2025	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
012/2025	ALMERITA BATISTA SILVA

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 29 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 004/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 01859/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

Objeto: contratação de locação de um imóvel para funcionamento do EDUCANDÁRIO MARIA REGINA DE SOUSA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 481.773.503-15.

Valor total: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB-540; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Data da assinatura: 27/03/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 29 de Maio de 2025.

CONTRATO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 2076/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 007/2025 – SEMAG.

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento do EDUCANDÁRIO TIA ALMERITA (ANEXO EMEF NEY RODRIGUES), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: Almerita Batista da Silva, inscrita no CPF sob o nº.337.827.253-87

Valor mensal: R\$ 2.510,75 (dois mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 30.129,00 (trinta mil cento e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB-540 Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesas: 33.90.36.00 Exercícios:2025/2026

Data da assinatura: 25/03/2025.

Vigência do Contrato:12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02287/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do resultado da contratação direta por meio da Inexigibilidade Licitação que tem como objeto a Contratação de locação de um imóvel para funcionamento da EMEF BATISTA EBENÉZER localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, 2001, Bairro São Benedito, Timon-MA conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor da Locatária VERA LUCIA SANTOS CUNHA inscrita no CPF: 433.218.873-04 com valor mensal de R\$ 2.775,00 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais) e valor anual no total de R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO : Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado da contratação direta que tem como objeto a contratação de locação de um imóvel localizado na Rua 03(três), nº08, Bairro Mutirão, Timon/ MA, para o funcionamento do Educandário Tia Almerita (Anexo EMEF Ney Rodrigues) conforme a previsão legal no inciso V, do art.74 da Lei de Licitações N 14.133/2021, em favor da Locatária ALMERITA BATISTA SILVA., inscrita no CPF sob o nº 337.827.253-87, com o valor mensal de R\$ 2.510,75 (Dois mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos) e valor Total R\$ 30.129,00 (Trinta Mil Cento e Vinte e Nove Reais).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01859/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do resultado da contratação direta por meio da Inexigibilidade Licitação que tem como objeto a Contratação de locação de



um imóvel para funcionamento do **EDUCANDÁRIO MARIA REGINA DE SOUSA** localizado na Rua 04, n 1103, Bairro Vila Angélica, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação n 14.133/2021 em favor do Locatário **EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 481.773.503-15, com o valor mensal de R\$ 1.275,00 (Um Mil Duzentos e Setenta e cinco Reais) e valor anual no total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se a publicação Extrato de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/2025 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição Extraordinária - nº 3.170-A do dia 28 de maio de 2025, pagina 2, cujo objeto é corresponde ao acréscimo de 23,32% (vinte e três virgula trinta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Onde se lê: corresponde ao acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Leia-se: corresponde ao acréscimo de 23,32% (vinte e três virgula trinta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 001/2025-SMTTM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Mobilidade- SMTTM do Município de Timon/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: GARAGEM CENTER KAR LTDA, CNPJ nº 50.625.792/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2260

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria de Concessão nº 034/2025- SEMSPC**

Favorecido: ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: DIRETOR

Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Destino: SÃO LUÍS-MA **Período:** 01/06/2025 a 05/06/2025

Quantidade de Diárias: 5

Valor Unitário: R\$ 230. **Valor Global:** R\$ 1150,00

Finalidade: Encontro de coordenadores e supervisores do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).

Portaria de Concessão nº 035/2025- SEMSPC

Favorecido: IASMYN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Assessor administrativo

Órgão: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Destino: SÃO LUÍS-MA **Período:** 01/06/2025 a 05/06/2025

Quantidade de Diárias: 5 **Valor Unitário:** R\$ 155,00. **Valor Global:** R\$ 775,00

Finalidade: encontro de coordenadores e supervisores do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (VIVA/PROCON).

Portaria de Concessão nº 44/2025

Favorecido: MÁRCIA CRISTINA MENEZES MENDES

Cargo/Função: COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão: SEMDES

Destino: GRAVATÁ-PE

Período: 02 A 05 DE JUNHO DE 2025

Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 460,00

Valor Global: R\$ 1.840,00

Finalidade: VIAGEM A GRAVATÁ-PE, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NORTE E NORDESTE DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER. O ENCONTRO É CRUCIAL PARA DISCUTIR QUESTÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS PELO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO.

Portaria de Concessão nº 43/2025

Favorecido: ANA KAROLINA DA SILVA LUCAS

Cargo/Função: TESOUREIRA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUÍS-MA

Período: 05 E 06 DE JUNHO DE 2025

Quantidade de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 460,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO "FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO BRASIL – ESTADO DO MARANHÃO". **CAPACITAÇÃO:** FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DOS MUNICÍPIOS.

SEMDES**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI****RESOLUÇÃO Nº01/2025 – CMI/TIMON – MA**

Dispõe sobre a escolha e posse do Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Timon/MA.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições criado pela Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Presidente do Conselho;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger o Conselheiro Jose Amaury Pires de Carvalho, representante da SEINFRA, como o atual presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Timon/MA, até o termino do mandato vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 04 de abril de 2025.

Francisca Odete Alves Silva

Vice-presidente do CMI – Timon/MA



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.05.30 17:41:45 -03'00'



RREO

Prefeitura Municipal de Timon

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.080.000,00	886.080.000,00	115.579.360,42	13,04	257.433.893,02	29,05	628.646.106,98
RECEITAS CORRENTES	848.376.000,00	848.376.000,00	115.579.360,42	13,62	255.329.850,43	30,10	593.046.149,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.276.240,00	84.276.240,00	10.224.769,31	12,13	16.865.476,37	20,01	67.410.763,63
Impostos	77.231.240,00	77.231.240,00	9.673.950,44	12,53	15.817.989,25	20,48	61.413.250,75
Taxas	7.045.000,00	7.045.000,00	550.818,87	7,82	1.047.487,12	14,87	5.997.512,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.788.000,00	44.788.000,00	7.081.083,80	15,81	12.738.136,44	28,44	32.049.863,56
Contribuições Sociais	28.000.000,00	28.000.000,00	4.617.071,92	16,49	7.532.911,76	26,90	20.467.088,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.788.000,00	16.788.000,00	2.464.011,88	14,68	5.205.224,68	31,01	11.582.775,32
RECEITA PATRIMONIAL	11.999.762,00	11.999.762,00	1.716.004,37	14,30	2.641.232,81	22,01	9.358.529,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.415.000,00	3.415.000,00	13.489,04	0,39	38.453,48	1,13	3.376.546,52
Valores Mobiliários	3.287.100,00	3.287.100,00	1.430.693,33	43,52	2.330.957,33	70,91	956.142,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.982.062,00	3.982.062,00	271.822,00	6,83	271.822,00	6,83	3.710.240,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	1.315.600,00	1.315.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.600,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	557.760,00	557.760,00	57.121,31	10,24	124.524,15	22,33	433.235,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.560,00	131.560,00	10.432,36	7,93	37.127,71	28,22	94.432,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	426.200,00	426.200,00	46.688,95	10,95	87.396,44	20,51	338.803,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.349.760,00	700.349.760,00	95.679.065,13	13,66	221.351.101,79	31,61	478.998.658,21
Transferências da União e de suas Entidades	533.600.240,00	533.600.240,00	68.709.447,47	12,88	161.280.456,10	30,22	372.319.783,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.744.520,00	44.744.520,00	7.775.395,80	17,38	17.442.617,78	38,98	27.301.902,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	122.000.000,00	122.000.000,00	19.194.221,86	15,73	42.628.027,91	34,94	79.371.972,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.404.478,00	6.404.478,00	821.316,50	12,82	1.609.378,87	25,13	4.795.099,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.906.698,00	1.906.698,00	412.097,87	21,61	869.532,22	45,60	1.037.165,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.716.000,00	1.716.000,00	12.610,29	0,73	19.889,64	1,16	1.696.110,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	150,00	0,00	333,75	0,00	-333,75
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.781.780,00	2.781.780,00	396.458,34	14,25	719.623,26	25,87	2.062.156,74
RECEITAS DE CAPITAL	37.704.000,00	37.704.000,00	0,00	0,00	2.104.042,59	5,58	35.599.957,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.704.000,00	37.704.000,00	0,00	0,00	2.104.042,59	5,58	35.599.957,41
Transferências da União e de suas Entidades	37.704.000,00	37.704.000,00	0,00	0,00	2.104.042,59	5,58	35.599.957,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.820.000,00	35.820.000,00	7.789.872,46	21,75	12.153.008,05	33,93	23.666.991,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	921.900.000,00	921.900.000,00	123.369.232,88	13,38	269.586.901,07	29,24	652.313.098,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Timon**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	921.900.000,00	921.900.000,00	123.369.232,88	13,38	269.586.901,07	29,24	652.313.098,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	921.900.000,00	921.900.000,00	123.369.232,88	13,38	269.586.901,07	29,24	652.313.098,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Timon

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

R\$1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SAÍDO (g) = (e+f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SAÍDO (i) = (e+h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	871.609.550,00	893.709.643,32	131.266.736,92	279.846.974,82	613.862.668,50	119.147.715,66	200.528.178,55	693.181.464,77	188.980.560,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	740.189.050,00	764.571.185,07	130.557.839,75	260.731.504,24	503.839.680,83	110.652.166,68	189.995.889,88	574.575.295,19	178.964.306,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.856.240,00	438.739.726,86	65.575.835,58	150.268.127,62	288.471.599,24	77.493.351,52	139.966.473,92	298.773.250,94	134.617.772,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	353.000,00	330.000,00	50.124,35	104.471,92	225.528,08	50.124,35	104.471,92	225.528,08	104.471,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.979.810,00	325.501.458,21	64.931.879,82	110.358.904,70	215.142.553,51	33.108.690,81	49.924.942,04	275.576.516,17	44.242.061,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	295.979.810,00	325.501.458,21	64.931.879,82	110.358.904,70	215.142.553,51	33.108.690,81	49.924.942,04	275.576.516,17	44.242.061,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.420.500,00	115.138.458,25	708.897,17	19.115.470,58	96.022.987,67	8.495.548,98	10.532.288,67	104.606.169,58	10.016.254,77	0,00
INVESTIMENTOS	108.164.500,00	105.882.458,25	376.460,34	14.867.880,85	91.014.577,40	6.690.837,83	6.690.837,83	99.191.620,42	6.174.803,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.156.000,00	9.156.000,00	332.436,83	4.247.589,73	4.908.410,27	1.804.711,15	3.841.450,84	5.314.549,16	3.841.450,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.290.450,00	50.490.356,68	14.987.651,90	21.992.016,14	28.498.340,54	10.743.785,83	15.714.468,53	34.775.888,15	12.889.852,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	921.900.000,00	944.200.000,00	146.254.388,82	301.838.990,96	642.361.009,04	129.891.501,49	216.242.647,08	727.957.352,92	201.870.413,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (X + XI)	921.900.000,00	944.200.000,00	146.254.388,82	301.838.990,96	642.361.009,04	129.891.501,49	216.242.647,08	727.957.352,92	201.870.413,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)	921.900.000,00	944.200.000,00	146.254.388,82	301.838.990,96	642.361.009,04	129.891.501,49	216.242.647,08	727.957.352,92	201.870.413,76	0,00
RESERVA DO RPS	0,00	0,00			0,00	129.891.501,49	53.344.253,99		269.586.501,07	0,00

**Prefeitura Municipal de Timon****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.820.000,00	35.820.000,00	7.789.872,46	21,75	12.153.008,05	33,93	23.666.991,95
RECEITAS CORRENTES	35.820.000,00	35.820.000,00	7.789.872,46	21,75	12.153.008,05	33,93	23.666.991,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.820.000,00	35.820.000,00	7.789.872,46	21,75	12.153.008,05	33,93	23.666.991,95
Contribuições Sociais	35.820.000,00	35.820.000,00	7.789.872,46	21,75	12.153.008,05	33,93	23.666.991,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Timon**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril**

5 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhões

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.290.450,00	50.490.356,68	14.987.651,90	21.992.016,14	28.498.340,54	10.743.785,83	15.714.468,53	34.775.888,15	12.889.852,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.190.450,00	41.390.356,68	11.987.651,90	16.192.016,14	25.198.340,54	9.330.909,43	12.908.379,77	28.481.976,91	10.083.764,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.890.450,00	41.090.356,68	11.986.557,46	16.190.921,70	24.899.454,98	9.330.909,43	12.908.379,77	28.181.976,91	10.083.764,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.094,44	1.094,44	298.905,56	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.100.000,00	9.100.000,00	3.000.000,00	5.800.000,00	3.300.000,00	1.412.876,40	2.806.088,76	6.293.911,24	2.806.088,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.100.000,00	9.100.000,00	3.000.000,00	5.800.000,00	3.300.000,00	1.412.876,40	2.806.088,76	6.293.911,24	2.806.088,76	0,00

REDO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

231

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
						(a)				(b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	871.609.550,00	893.709.643,32	131.266.736,92	279.846.974,82	92,71	613.862.668,50	119.147.715,66	200.528.178,55	92,73	693.181.164,77	0,00
Ação Legislativa	18.780.000,00	18.780.000,00	3.783.681,47	6.360.772,71	2,11	12.419.227,29	2.811.123,75	5.130.067,96	2,37	13.649.932,04	0,00
Essencial à Justiça	11.840.000,00	12.330.000,00	2.404.163,29	4.858.461,75	1,61	7.471.538,25	2.406.164,47	4.449.383,69	2,06	7.880.616,31	0,00
Demais Subfunções	11.840.000,00	12.330.000,00	2.404.163,29	4.858.461,75	1,61	7.471.538,25	2.406.164,47	4.449.383,69	2,06	7.880.616,31	0,00
Administração	64.894.000,00	66.130.489,48	6.426.621,90	24.112.469,51	7,99	42.018.019,97	9.961.510,82	17.417.904,65	8,05	48.712.884,83	0,00
Planejamento e Orçamento	3.605.000,00	3.605.000,00	78.429,93	651.803,55	0,22	2.933.196,45	330.834,47	585.994,27	0,27	3.019.005,73	0,00
Controle Interno	1.585.000,00	2.123.000,00	364.944,73	1.073.512,57	0,36	1.049.487,43	310.166,87	564.028,55	0,26	1.558.971,45	0,00
Tecnologia da Informação	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Fornecimento de Recursos Humanos	47.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Administração de Carceres	1.470.000,00	1.692.502,00	316.507,94	605.297,38	0,20	997.204,62	314.726,53	411.794,34	0,19	1.190.707,66	0,00
Comunicação Social	4.921.000,00	4.922.000,00	29.247,20	1.186.851,24	0,39	3.735.148,76	708.673,09	872.812,98	0,40	4.049.187,02	0,00
Administração Geral	53.200.000,00	53.769.987,48	5.637.492,10	20.595.004,77	6,82	33.174.982,71	8.297.109,86	14.983.274,51	6,93	38.786.712,97	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Segurança Pública	15.800.000,00	15.800.000,00	1.266.024,33	5.498.260,93	1,82	10.301.739,07	2.093.519,57	4.048.088,16	1,87	11.751.911,84	0,00
Poltciamento	2.599.000,00	2.559.000,00	34.060,00	55.637,20	0,02	2.503.362,80	44.099,34	45.803,74	0,02	2.513.196,26	0,00
Defesa Civil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Administração Geral	10.342.000,00	10.382.000,00	1.174.004,33	5.384.663,73	1,78	4.997.336,27	1.991.460,23	3.944.324,42	1,82	6.437.675,58	0,00
Demais Subfunções	2.830.000,00	2.830.000,00	57.960,00	57.960,00	0,02	2.772.040,00	57.960,00	57.960,00	0,03	2.772.040,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00	4.363.823,37	9.518.998,61	3,15	12.115.551,29	2.925.729,79	5.098.033,29	2,36	16.536.516,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.059.100,00	2.094.100,00	512.012,30	980.138,49	0,32	1.113.961,51	289.849,78	531.345,52	0,25	1.562.754,48	0,00
Assistência Comunitária	10.557.700,00	10.567.700,00	2.618.875,60	4.031.270,65	1,34	6.536.429,35	1.371.828,40	1.869.610,40	0,86	8.618.089,60	0,00
Administração Geral	8.957.250,00	8.912.250,00	1.232.937,47	4.507.580,47	1,49	4.404.660,53	1.264.051,61	2.697.077,37	1,25	6.215.172,63	0,00
Demais Subfunções	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Previdência Social	64.630.000,00	64.630.000,00	926.602,76	21.866.792,21	7,24	42.763.207,79	9.814.489,84	19.635.545,26	9,08	44.994.454,74	0,00
Previdência Básica	64.630.000,00	64.630.000,00	926.602,76	21.866.792,21	7,24	42.763.207,79	9.814.489,84	19.635.545,26	9,08	44.994.454,74	0,00
Saúde	172.122.000,00	171.957.000,00	23.854.143,70	46.874.019,13	15,53	125.082.980,87	18.697.618,00	33.494.909,02	15,49	138.467.090,98	0,00
Atenção Básica	54.613.040,00	54.816.540,00	5.740.644,43	12.759.233,58	4,23	42.057.306,42	5.495.893,65	11.617.819,49	5,37	43.198.270,51	0,00
Atenção Especializada e Ambulatorial	66.822.000,00	66.447.000,00	10.014.355,66	18.949.987,56	6,28	47.497.012,44	6.942.705,32	11.617.819,49	5,52	54.519.440,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.400.120,00	3.400.120,00	367.520,50	518.945,80	0,17	2.881.174,20	357.009,20	357.009,20	0,17	3.043.110,70	0,00
Vigilância em Saúde	7.421.000,00	7.421.000,00	558.537,73	1.243.782,40	0,41	6.117.214,60	596.615,55	1.136.463,19	0,53	6.284.536,81	0,00
Administração Geral	33.010.840,00	33.017.340,00	7.173.065,38	11.743.261,94	3,89	21.274.078,06	5.305.854,68	8.451.557,92	3,91	24.565.782,08	0,00
Demais Subfunções	6.855.000,00	6.855.000,00	0,00	1.658.804,85	0,25	5.196.195,15	0,00	0,00	0,00	6.855.000,00	0,00
Trabalho	269.000,00	234.000,00	0,00	894,16	0,00	233.105,84	894,16	894,16	0,00	233.105,84	0,00
Empregabilidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	169.000,00	134.000,00	0,00	894,16	0,00	133.105,84	894,16	894,16	0,00	133.105,84	0,00

FONTE: SGP - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

REDO – Anexo 2 (LRF, Art. 2º, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			BIMESTRE	JAN A ABR		%	BIMESTRE			JAN A ABR	%	
(a)												
(b)												
(c) = (a-b)												
(d)												
(e) = (a-d)												
(f)												
Educação	347.705.000,00	347.705.000,00	65.158.896,35	115.076.086,09	36,12	232.628.913,91	56.671.206,82	74.864.495,88	39,11	263.140.504,12	0,00	0,00
Educação Fundamental	277.660.000,00	277.260.000,00	54.792.279,17	98.796.835,63	32,73	178.463.164,37	50.192.490,05	74.683.413,75	34,54	202.576.586,25	0,00	0,00
Educação Infantil	60.360.000,00	60.760.000,00	8.952.837,91	13.375.886,99	4,43	47.384.113,01	5.065.437,50	6.977.718,66	3,23	53.782.281,34	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.200.000,00	9.200.000,00	1.413.279,27	2.903.363,47	0,96	6.296.636,53	1.413.279,27	2.903.363,47	1,34	6.296.636,53	0,00	0,00
Educação Especial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Cultura	7.223.000,00	8.421.499,75	553.250,31	3.167.136,20	1,05	5.254.363,55	332.953,11	2.640.205,81	1,22	5.781.293,94	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.266.000,00	6.464.499,75	0,00	2.040.839,04	0,68	4.423.660,71	0,00	2.040.839,04	0,94	4.423.660,71	0,00	0,00
Administração Geral	1.957.000,00	1.957.000,00	553.250,31	1.126.297,16	0,37	830.702,84	332.953,11	599.366,77	0,28	1.357.633,23	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.244.000,00	4.240.865,00	118.187,07	627.921,75	0,21	3.612.943,25	340.140,51	605.811,37	0,28	3.635.053,63	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.074.000,00	2.069.565,00	0,00	400,00	0,00	2.069.165,00	138,00	276,00	0,00	2.069.289,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.157.000,00	2.158.300,00	118.187,07	627.521,75	0,21	1.530.778,25	340.002,51	605.535,37	0,28	1.552.704,63	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Urbanismo	47.589.000,00	66.579.498,00	10.531.323,55	11.946.691,18	3,96	54.632.806,82	3.444.385,88	3.804.488,22	1,76	62.775.009,78	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	39.570.000,00	38.650.498,00	5.265.278,99	6.129.611,20	2,03	32.520.886,80	2.866.699,42	2.866.699,42	1,33	35.783.798,58	0,00	0,00
Serviços Urbanos	947.000,00	947.000,00	0,00	0,00	0,00	947.000,00	0,00	0,00	0,00	947.000,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	19.900.000,00	4.342.100,33	4.342.100,33	1,44	15.557.899,67	157.246,02	157.246,02	0,07	19.742.753,98	0,00	0,00
Administração Geral	4.572.000,00	4.582.000,00	923.944,23	1.474.979,65	0,49	3.107.020,35	420.440,44	780.542,78	0,36	3.801.457,22	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Habituação	1.935.000,00	1.935.000,00	67.550,07	260.441,23	0,09	1.674.555,77	125.841,09	246.665,59	0,11	1.688.334,41	0,00	0,00
Habituação Urbana	979.000,00	813.605,00	0,00	0,00	0,00	813.605,00	0,00	0,00	0,00	813.605,00	0,00	0,00
Administração Geral	956.000,00	1.121.395,00	67.550,07	260.441,23	0,09	860.950,77	125.841,09	246.665,59	0,11	874.729,41	0,00	0,00
Saneamento	42.301.000,00	42.301.000,00	9.389.699,72	21.536.981,41	7,14	20.764.018,59	6.061.851,81	13.428.384,48	6,21	28.877.615,52	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	3.568.000,00	3.639.299,80	362.973,44	1.221.568,88	0,40	2.217.730,92	679.124,55	755.191,42	0,35	2.884.108,38	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.736.000,00	25.736.000,00	7.679.559,29	12.390.279,11	4,10	13.345.720,89	4.231.459,37	6.281.459,19	2,90	19.454.540,81	0,00	0,00
Administração Geral	12.997.000,00	12.925.700,20	1.347.166,99	7.925.133,42	2,63	5.000.566,78	1.151.267,89	6.391.733,87	2,96	6.533.966,33	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.891.000,00	2.891.000,00	441.212,00	821.157,15	0,27	2.069.842,85	238.221,27	406.724,25	0,19	2.483.275,75	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.451.000,00	1.449.205,29	0,00	0,00	0,00	1.449.205,29	0,00	0,00	0,00	1.449.205,29	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.438.000,00	1.439.794,71	441.212,00	821.157,15	0,27	618.637,56	238.221,27	406.724,25	0,19	1.033.070,46	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	369.000,00	718.000,00	285.777,78	553.219,32	0,18	164.780,68	184.807,17	332.824,19	0,15	383.175,81	0,00	0,00
Administração Geral	324.000,00	673.000,00	285.777,78	553.219,32	0,18	119.780,68	184.807,17	332.824,19	0,15	340.175,81	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Agricultura	4.048.000,00	4.048.000,00	290.483,41	1.015.043,33	0,34	3.033.956,67	476.885,14	840.737,15	0,39	3.207.262,85	0,00	0,00
Apoio à Produção	661.000,00	608.063,35	11.864,43	35.264,43	0,01	572.798,92	10.911,26	16.856,67	0,01	591.206,68	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.375.000,00	3.427.936,65	278.618,98	979.778,90	0,32	2.448.157,75	465.973,88	823.880,48	0,38	2.604.056,17	0,00	0,00

FONTE: SCTI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)													FS I	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR	%	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR	%	(e) = (a-d)				
											(b)	(btotal b)		(d)
Conferência e Serviços	29.000,00	63.105,84	0,00	0,00	0,00	63.105,84	0,00	0,00	0,00	0,00	63.105,84	0,00	0,00	
Promoção Comercial	6.000,00	5.105,84	0,00	0,00	0,00	5.105,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,84	0,00	0,00	
Turismo	20.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	
Demais subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
Energia	18.980.000,00	18.980.000,00	1.216.780,09	1.978.310,03	0,66	17.001.689,97	1.128.860,32	1.128.860,32	1.775.341,27	0,82	17.204.658,73	0,00	0,00	
Energia Elétrica	16.788.000,00	16.788.000,00	997.578,76	1.520.529,90	0,50	15.267.470,10	997.578,76	1.520.529,90	0,70	0,00	15.267.470,10	0,00	0,00	
Administração Geral	2.192.000,00	2.192.000,00	219.201,33	457.781,13	0,15	1.734.219,87	131.281,56	254.811,37	0,12	0,00	1.937.188,63	0,00	0,00	
Transporte	6.520.000,00	6.520.000,00	68.325,45	3.166.636,78	1,05	3.353.363,22	1.129.621,95	2.071.444,25	0,96	0,00	4.448.555,75	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	910.962,82	0,30	609.037,18	0,00	10.962,82	0,01	0,00	1.509.037,18	0,00	0,00	
Transporte Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
Administração Geral	4.013.000,00	4.013.000,00	68.325,45	2.255.673,96	0,75	1.757.326,04	1.129.621,95	2.060.481,43	0,95	0,00	1.952.518,57	0,00	0,00	
Demais subfunções	962.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.806.000,00	3.810.635,25	120.183,30	606.678,34	0,20	3.203.956,91	301.888,19	536.229,90	0,25	0,00	3.274.405,35	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	592.000,00	567.213,46	0,00	0,00	0,00	567.213,46	0,00	0,00	0,00	0,00	567.213,46	0,00	0,00	
Lazer	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	
Administração Geral	2.612.000,00	2.641.421,79	120.183,30	606.678,34	0,20	2.034.743,45	301.888,19	536.229,90	0,25	0,00	2.105.191,89	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	
Demais subfunções	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.290.430,00	50.490.356,68	14.987.651,90	21.992.016,14	7,29	28.498.340,54	10.743.785,83	15.714.468,53	7,27	0,00	34.775.888,15	0,00	0,00	
Legislativa	220.000,00	220.000,00	26.111,38	202.035,60	0,07	17.964,40	26.111,38	202.035,60	0,09	0,00	17.964,40	0,00	0,00	
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	26.111,38	202.035,60	0,07	17.964,40	26.111,38	202.035,60	0,09	0,00	17.964,40	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	160.000,00	160.000,00	90.000,00	146.084,68	0,05	13.915,32	32.590,34	63.591,87	0,03	0,00	96.408,13	0,00	0,00	
Demais subfunções	160.000,00	160.000,00	90.000,00	146.084,68	0,05	13.915,32	32.590,34	63.591,87	0,03	0,00	96.408,13	0,00	0,00	
Administração	9.558.000,00	9.492.906,68	3.009.335,92	6.186.162,84	2,05	3.306.743,84	1.583.271,28	3.165.631,32	1,46	0,00	6.327.275,36	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	96.000,00	96.000,00	0,00	27.360,20	0,01	68.639,80	13.205,48	26.037,82	0,01	0,00	69.907,218	0,00	0,00	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	18.000,00	0,01	32.000,00	8.335,04	16.670,00	0,01	0,00	33.330,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	35.000,00	35.000,00	1.300,00	3.300,00	0,00	31.700,00	2.366,70	3.203,40	0,00	0,00	31.796,60	0,00	0,00	
Comunicação Social	11.000,00	11.000,00	0,00	1.902,00	0,00	8.098,00	951,00	1.426,50	0,00	0,00	8.573,50	0,00	0,00	
Administração Geral	9.366.000,00	9.301.906,68	3.008.035,92	6.135.591,64	2,03	3.166.315,04	1.558.413,06	3.118.293,60	1,44	0,00	6.183.613,08	0,00	0,00	
Segurança Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	306.000,00	0,13	604.000,00	175.745,23	351.697,29	0,16	0,00	648.302,41	0,00	0,00	
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	306.000,00	0,13	604.000,00	175.745,23	351.697,29	0,16	0,00	648.302,41	0,00	0,00	
Assistência Social	296.430,00	296.430,00	0,00	64.000,00	0,02	232.430,00	31.072,59	63.004,18	0,03	0,00	233.445,82	0,00	0,00	
Administração Geral	296.430,00	296.430,00	0,00	64.000,00	0,02	232.430,00	31.072,59	63.004,18	0,03	0,00	233.445,82	0,00	0,00	
Previdência Social	370.000,00	370.000,00	1.094,44	21.094,44	0,01	348.905,56	8.673,61	11.977,04	0,01	0,00	358.022,96	0,00	0,00	
Previdência Básica	370.000,00	370.000,00	1.094,44	21.094,44	0,01	348.905,56	8.673,61	11.977,04	0,01	0,00	358.022,96	0,00	0,00	

FONTE: SCDI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (btotal b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (dtotal d)		
Saúde	6.188.000,00	6.353.000,00	1.016.896,80	1.370.814,76	0,45	4.982.185,24	681.097,74	1.035.015,70	0,48	5.317.984,30	0,00
Atenção Básica	2.848.000,00	2.769.082,04	661.919,80	661.919,80	0,22	2.107.162,24	442.474,25	442.474,25	0,20	2.366.607,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.000,00	1.930.000,00	55.791,09	55.791,09	0,02	1.874.208,91	38.199,23	38.199,23	0,02	1.891.800,77	0,00
Vigilância em Saúde	700.000,00	700.000,00	153.128,63	153.128,63	0,05	546.871,37	102.100,03	102.100,03	0,05	597.899,97	0,00
Administração Geral	710.000,00	953.917,96	146.057,28	499.975,24	0,17	453.942,72	98.324,23	452.242,19	0,21	501.675,77	0,00
Educação	31.590.000,00	31.590.000,00	10.783.318,85	13.289.347,63	4,40	18.306.652,37	8.099.016,88	10.605.045,66	4,90	20.984.954,34	0,00
Educação Fundamental	19.390.000,00	19.390.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.652,37	8.099.016,88	10.605.045,66	4,90	8.784.954,34	0,00
Educação Infantil	11.200.000,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Cultura	33.000,00	33.000,00	9.920,00	19.420,00	0,01	13.580,00	4.633,30	9.237,40	0,00	23.762,60	0,00
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	9.920,00	19.420,00	0,01	13.580,00	4.633,30	9.237,40	0,00	23.762,60	0,00
Direitos da Cidadania	26.000,00	26.000,00	0,00	7.343,36	0,00	18.656,64	2.033,86	5.116,80	0,00	20.883,20	0,00
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	0,00	7.343,36	0,00	18.656,64	2.033,86	5.116,80	0,00	20.883,20	0,00
Urbanismo	38.000,00	138.000,00	12.765,36	25.358,16	0,01	112.641,84	3.592,11	10.332,42	0,00	127.667,58	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	12.765,36	25.358,16	0,01	12.641,84	3.592,11	10.332,42	0,00	27.667,58	0,00
Habitatio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	412.000,00	412.000,00	36.871,06	129.456,34	0,04	282.543,66	32.510,87	81.845,90	0,04	330.154,10	0,00
Administração Geral	412.000,00	412.000,00	36.871,06	129.456,34	0,04	282.543,66	32.510,87	81.845,90	0,04	330.154,10	0,00
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	0,00	12.440,00	0,00	31.560,00	6.165,32	12.297,25	0,01	31.702,75	0,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	0,00	12.440,00	0,00	31.560,00	6.165,32	12.297,25	0,01	31.702,75	0,00
Agricultura	42.000,00	42.000,00	1.338,09	13.122,33	0,00	28.677,67	3.392,09	9.730,24	0,00	32.269,76	0,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	1.338,09	13.122,33	0,00	28.677,67	3.392,09	9.730,24	0,00	32.269,76	0,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	1.336,00	0,00	18.664,00	334,01	1.002,02	0,00	18.997,98	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	1.336,00	0,00	18.664,00	334,01	1.002,02	0,00	18.997,98	0,00
Transporte	196.000,00	196.000,00	0,00	88.000,00	0,03	108.000,00	48.835,68	73.233,40	0,03	122.766,60	0,00
Administração Geral	196.000,00	196.000,00	0,00	88.000,00	0,03	108.000,00	48.835,68	73.233,40	0,03	122.766,60	0,00
Desporto e Lazer	77.000,00	77.000,00	0,00	20.000,00	0,01	57.000,00	4.709,54	13.654,14	0,01	63.345,86	0,00
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	0,00	20.000,00	0,01	57.000,00	4.709,54	13.654,14	0,01	63.345,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	921.900.000,00	944.200.000,00	146.254.388,82	301.838.990,96	100,00	642.361.009,04	129.891.501,49	216.242.647,08	100,00	727.957.352,92	0,00

FONTE: SCDI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAY/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEB/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	74.359.659,00	64.070.869,54	60.637.071,28	58.325.081,12	61.466.234,26	52.480.479,29	62.202.708,65	84.955.841,33	80.595.472,21	68.914.591,74	57.728.444,09	65.413.507,74	790.991.456,55	901.130.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.822.432,16	4.958.991,93	5.524.026,43	4.265.766,19	6.461.268,02	5.039.055,65	4.511.490,75	9.767.124,95	2.123.546,83	4.517.164,23	4.166.926,69	6.037.776,62	62.890.632,45	84.276.240,00
IPTU	1.560.161,57	525.007,83	384.277,19	343.283,20	302.438,82	377.723,21	260.876,77	234.073,30	137.062,07	191.530,01	222.618,18	191.049,11	4.730.163,26	6.620.000,00
ISS	1.327.014,26	1.173.925,93	1.893.573,19	1.332.314,33	1.847.519,95	1.973.016,18	1.538.765,28	3.021.655,05	1.110.971,84	1.687.115,37	1.413.275,66	1.518.568,98	19.838.161,02	16.560.000,00
ITBI	628.648,54	538.489,45	465.085,44	436.823,32	532.480,03	529.373,03	667.886,47	672.147,42	486.854,94	528.361,37	322.688,94	560.973,09	6.380.742,04	5.075.000,00
IRRF	1.768.433,38	2.345.668,94	2.084.814,79	1.952.682,26	3.591.302,11	1.965.303,80	1.823.870,09	5.589.916,94	141.300,40	1.880.822,81	1.965.818,48	3.478.578,00	28.554.512,00	48.976.240,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.174,41	375.848,78	408.275,82	220.661,08	359.351,11	193.594,43	272.142,14	249.332,24	247.353,58	246.314,67	242.611,43	308.207,44	3.495.032,13	7.045.000,00
Contribuições	3.622.868,93	3.488.747,88	3.550.478,44	3.141.313,95	3.549.008,21	2.126.524,07	4.454.316,55	5.382.812,99	1.977.848,31	3.679.204,33	3.563.044,31	3.518.039,49	42.454.207,46	44.788.000,00
Receita Patrimonial	10.375.789,98	390.452,05	400.394,27	305.350,54	326.135,39	357.341,08	228.066,34	467.094,66	469.609,40	515.619,04	776.500,21	939.504,16	15.553.258,12	11.999.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	309.19,45	338.888,11	369.181,45	305.426,65	281.887,14	233.021,96	235.025,59	348.991,09	396.134,13	504.129,87	764.896,17	665.797,16	4.747.138,77	3.287.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.066.170,53	51.553,94	31.212,82	303.323,89	44.546,25	104.319,12	46.550,75	118.168,57	13.475,27	11.489,17	11.604,04	273.707,00	10.806.119,35	8.712.660,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.266,20	4.612,03	47.304,20	44.154,53	42.535,21	36.800,06	39.552,33	35.141,50	29.080,01	38.304,63	23.678,24	33.443,07	494.954,01	557.760,00
Transferências Correntes	53.891.333,78	54.828.751,06	51.133.892,24	50.023.752,95	50.426.384,80	44.588.486,83	52.619.131,42	68.684.764,26	75.483.833,98	59.746.176,42	48.862.827,86	54.379.228,68	664.668.488,48	753.103.760,00
Cota-Parte do FPM	15.953.186,11	17.110.041,11	18.540.186,11	14.503.494,27	15.103.348,78	12.633.716,47	16.111.733,78	26.002.322,41	16.003.247,39	21.497.322,15	14.576.575,60	14.385.502,95	202.149.091,37	237.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.944.170,46	3.644.070,38	3.486.834,44	3.840.301,17	3.940.431,60	3.440.139,78	4.222.179,88	4.601.821,08	4.187.958,98	3.799.939,86	3.386.663,58	3.491.415,07	44.887.028,28	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	754.535,63	516.291,13	413.710,03	321.770,89	203.085,15	123.600,63	168.141,57	169.730,68	1.095.557,34	1.171.002,75	1.397.271,18	994.763,62	7.329.383,60	8.500.000,00
Cota-Parte do ITR	698,21	667,29	2.483,68	2.200,83	7.023,71	31.400,16	8.818,78	6.000,40	11.144,65	6.677,85	1.285,01	621,01	79.071,28	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.579,33	20.883,08	18.414,65	24.921,17	27.203,98	18.469,61	20.511,10	27.926,65	19.314,66	18.026,88	27.648,33	22.355,67	262.205,13	220.000,00
Transferências do FUNDEC	20.529.891,14	22.278.093,21	19.732.688,07	22.202.802,21	21.129.561,42	21.347.489,72	23.779.744,77	25.306.431,65	45.595.606,32	22.888.835,34	20.770.154,25	24.439.020,25	289.638.756,83	302.000.000,00
Outras Transferências Correntes	13.711.850,64	11.258.754,86	8.919.555,26	9.128.182,41	10.115.401,42	6.939.679,22	8.246.999,54	12.480.281,39	8.856.004,64	10.444.351,79	9.122.789,91	11.045.090,11	120.322.951,69	165.333.760,00
Outras Receitas Correntes	568.575,93	357.112,59	288.975,70	514.382,96	281.097,63	332.271,90	262.151,26	618.909,17	369.539,68	418.522,69	485.915,72	4.832.956,03	6.404.478,00	6.404.478,00
DEDUÇÕES (II)	6.940.243,39	6.801.868,18	5.506.285,01	5.846.032,92	6.106.423,39	4.504.580,20	7.348.414,36	9.081.351,35	4.940.153,42	7.661.545,73	6.185.689,13	6.318.443,60	76.933.884,65	81.434.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.559.758,51	2.328.085,66	2.336.470,53	1.838.283,93	2.841.254,66	864.979,27	3.142.979,31	4.147.235,20	568.466,82	2.347.373,02	2.367.204,16	2.249.867,76	27.611.977,33	28.000.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	440.943,04	204.841,18	152.575,05	244.530,40	78.232,11	78.525,11	78.525,11	320.670,92	80.196,40	0,00	0,00	0,00	1.925.221,12	500.000,00
Previdência	12.920,00	14.728,49	18.924,20	9.687,23	6.343,37	6.833,55	7.535,21	26.578,08	28.370,65	13.180,32	30.045,98	44.134,62	223.081,70	180.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.926.602,84	4.254.213,85	2.999.314,83	3.733.551,36	3.180.300,25	3.524.242,17	4.114.374,70	4.587.049,15	4.262.981,55	5.294.992,39	3.788.438,99	3.774.552,42	47.169.614,50	52.754.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.419.414,61	57.269.000,36	55.130.786,27	52.479.028,20	55.379.830,87	48.275.899,39	54.868.294,32	75.874.495,98	75.655.456,79	61.253.446,01	51.542.754,96	59.095.464,14	714.059.601,90	819.696.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - IV)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	819.696.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	63.419.144,61	57.269.000,36	55.150.786,27	52.479.028,20	55.379.830,87	48.275.899,39	54.868.294,32	75.574.495,98	75.655.456,79	61.253.446,01	51.542.754,96	59.095.464,14	709.755.601,90	819.696.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.419.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 1º, da CF) (VI)	1.143.720,00	1.138.070,00	1.121.128,00	1.132.434,00	1.132.424,00	1.129.600,00	1.129.600,00	2.259.200,00	1.214.400,00	1.214.400,00	1.214.400,00	1.217.436,00	15.046.804,00	15.295.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	62.275.424,61	56.130.928,36	54.029.658,27	51.346.604,20	54.247.406,87	47.146.299,39	53.178.694,32	73.315.295,98	74.239.056,79	60.039.046,01	50.328.354,96	57.878.028,14	694.708.757,90	795.981.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

REPO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)							
RECEITAS CORRENTES (I)				57.350.000,00		18.760.620,66	
Receita de Contribuições dos Segurados				28.000.000,00		7.532.911,76	
Ativo				2.470.000,00		5.981.764,67	
Inativo				3.350.000,00		1.486.099,99	
Pensionista				180.000,00		65.047,10	
Receita de Contribuições Patronais				28.170.000,00		10.775.892,13	
Ativo				28.160.000,00		10.775.892,13	
Inativo				5.000,00		0,00	
Pensionista				5.000,00		0,00	
Receita Patrimonial				180.000,00		121.731,57	
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				180.000,00		121.731,57	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
Receita de Serviços				0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes				1.000.000,00		330.085,20	
Compensação Financeira entre os Regimes				500.000,00		330.085,20	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				500.000,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III + II)				56.850.000,00		18.760.620,66	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	56.760.000,00	19.614.143,94	18.653.050,07	18.651.532,07	0,00
Aposentadorias	51.000.000,00	17.314.143,94	16.927.415,51	16.925.897,51	0,00
Pensões por Morte	5.760.000,00	2.300.000,00	1.725.634,56	1.725.634,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	290.000,00	1.094,44	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	290.000,00	1.094,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	57.050.000,00	19.615.238,38	18.653.050,07	18.651.532,07	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

2 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)			R\$ 1
		-200.000,00	-834.617,72	107.570,59	109.088,59
					0,00
VALOR	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00

FONTE: SCDI - Contabilidade [9.50.20.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

REFO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes		7.650.000,00	1.377.115,92	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		7.650.000,00	1.377.115,92	

FONTE: SCPF - Contabilidade [9.50.29.1272] - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



4 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	7.165.000,00	2.272.648,27	994.472,23	994.472,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.700.000,00	1.205.392,94	876.919,82	876.919,82	0,00
Demais Despesas Correntes	2.465.000,00	1.067.255,33	117.552,41	117.552,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	318.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	7.483.600,00	2.272.648,27	994.472,23	994.472,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	166.400,00	-895.532,35	382.643,69	382.643,69	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCD - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 1 de 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	819.196.000,00	247.345.121,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.276.240,00	16.865.476,37	
IPTU	6.620.000,00	742.279,37	
ISS	16.560.000,00	5.730.331,85	
ITBI	5.075.000,00	1.898.858,34	
IRRF	48.976.240,00	7.446.519,69	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.045.000,00	1.047.487,12	
Contribuições	16.788.000,00	5.205.224,68	
Receta Patrimonial	11.819.762,00	2.519.501,24	
Aplicações Financeiras (II)	3.107.100,00	2.209.225,76	
Outras Receitas Patrimoniais	8.712.662,00	310.275,68	
Transferências Correntes	700.349.760,00	221.351.101,79	
Conta Parte do FPM	194.000.000,00	52.848.358,78	
Conta Parte do ICMS	32.000.000,00	11.892.846,06	
Conta Parte do IPVA	6.800.000,00	3.726.875,95	
Conta Parte do ITR	40.000,00	15.782,85	
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	87.345,54	
Transferências do FUNDEB	302.000.000,00	113.311.656,16	
Outras Transferências Correntes	165.333.760,00	39.468.236,45	
Demais Receitas Correntes	5.962.238,00	1.403.817,82	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Rescates	5.962.238,00	1.403.817,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I + (II + III)	816.088.900,00	245.135.896,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	64.820.000,00	20.016.006,01	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	180.000,00	121.731,57	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.704.000,00	2.104.042,59	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
A alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	37.704.000,00	2.104.042,59	
Contribuições	24.704.000,00	2.104.042,59	
Outras Transferências de Capital	13.000.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	37.704.000,00	2.104.042,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIV)	918.612.900,00	267.255.943,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XVID)	853.792.900,00	247.239.938,73	

FONTE: SGPJ - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RRIO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 2 de 3
R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	741.280,14,75	255.035.653,73	183.256.747,35	169.402.065,93	13.256.518,90	884.161,43	783.003,05
Pessoal e Encargos Sociais	417.903.683,54	145.639.512,44	133.344.885,80	125.173.085,04	4.932.209,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XXI)	330.000,00	104.471,92	104.471,92	104.471,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	323.046.458,21	109.291.649,37	49.807.389,63	44.124.508,97	8.324.309,09	884.161,43	783.003,05
Transferências Constitucionais e Legis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.046.458,21	109.291.649,37	49.807.389,63	44.124.508,97	8.324.309,09	884.161,43	783.003,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XIX)	740.950.141,75	254.931.161,81	183.152.275,43	169.297.594,01	13.256.518,90	884.161,43	783.003,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	6.4681.400,00	21.887.886,65	19.647.522,30	19.646.004,30	8.911,54	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	123.919.838,25	24.915.470,58	13.338.377,43	12.822.343,53	1.809.228,01	1.615.872,84	1.615.872,84
Investimentos	105.563.858,25	14.867.880,35	6.690.837,83	6.174.803,93	1.809.228,01	1.615.872,84	1.615.872,84
Investimentos Financeiros	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A amortização da Dívida (XXVII)	18.256.000,00	10.047.589,73	6.647.539,60	6.647.539,60	1.809.228,01	1.615.872,84	1.615.872,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIV - XXV) + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.663.838,25	14.867.880,85	6.690.837,83	6.174.803,93	1.809.228,01	1.615.872,84	1.615.872,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	318.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXII + XXIX + XXX)	925.614.000,00	291.686.929,31	209.490.635,56	195.118.402,24	15.074.658,45	2.500.034,27	2.398.875,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXII + XXIX + XXXI)	860.614.000,00	289.799.042,66	189.843.113,26	175.472.397,94	15.065.746,91	2.500.034,27	2.398.875,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXXII - XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc]							54.664.007,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXXIIa - XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc]							54.302.917,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

0,00

JUIROS NOMINAIS

Jan a Abr/2025

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) 2.209.225,76 |JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) 26.653,79 |RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 56.485.499,96 |

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

0,00

FONTE: SGP - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 3 de 3

R\$ 1

ABAIKO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dcz2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	223.183.438,79	214.888.719,65	
DEDUÇÕES (XI)	-30.827.090,56	36.487.782,47	
Disponibilidade de Caixa	-30.827.090,56	36.487.782,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.034.485,50	83.900.364,68	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	49.796.541,64	34.828.053,11	
(-) Depósitos Restituição e Valores Vinculados	9.065.034,42	12.584.529,10	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XI)	254.012.540,35	178.400.937,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		75.611.612,17	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-14.968.488,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLIX))		60.643.123,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		58.460.590,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPN - Contabilidade [0.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

REPO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados			
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024				(b)	(i)	
01	PODER LEGISLATIVO	9.807.576,80	39.658.423,42	14.784.993,23	3.900,00	34.677.106,99	3.413.837,02	7.027.364,20	2.500.034,27	2.398.875,89	209.646,95	7.832.678,38	42.509.785,37	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON	48.680,97	0,00	0,00	0,00	48.680,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.680,97	
02	PODER EXECUTIVO	9.758.895,83	39.658.423,42	14.784.993,23	3.900,00	34.678.426,02	3.413.837,02	7.027.364,20	2.500.034,27	2.398.875,89	209.646,95	7.832.678,38	42.461.104,40	
0201	GABINETE DO PREFEITO-GP	27.651,44	207.550,36	34.401,26	0,00	200.800,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.800,54	
0202	GABINETE DA VICE-PREFEITA-GV	0,00	5.122,62	0,00	0,00	5.122,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,62	
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	822.102,99	49.718,19	13.576,95	0,00	858.244,23	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	858.244,26	
0204	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	104.209,32	44.000,00	0,00	60.209,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.209,32	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	0,00	12.994,91	0,00	0,00	12.994,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.994,91	
0206	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMA	659.430,01	1.827.814,80	249.387,70	3.900,00	2.233.957,11	627.381,84	382.069,81	2.987,05	2.987,05	1.006.464,60	3.240.421,71	200.290,48	
0207	SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPG	55.100,00	195.190,60	50.004,12	0,00	200.290,48	0,00	400.000,00	253.353,05	253.353,05	146.646,95	0,00	0,00	
0208	SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E REG. FUNDIÁRIA - SEMEPLUR	29.384,05	64.729,17	1.693,08	0,00	92.420,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.420,14	
0209	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0,00	52.295,05	17.475,96	0,00	34.819,09	0,00	4.541,72	3.823,19	3.823,19	0,00	718,53	35.537,62	
0210	SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMET	22.250,00	56.499,47	3.576,64	0,00	75.172,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.172,83	
0211	SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SENFPA	2.177.006,26	6.520.156,63	2.698.430,85	0,00	5.998.762,04	4,70	2.543,27	0,00	0,00	0,00	2.547,97	6.001.310,01	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDH	15.333,97	19.429,93	1.698,72	0,00	33.155,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.155,18	
0213	SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC	412.291,48	196.097,23	26.710,39	0,00	581.678,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.678,32	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL	19.015,26	265.980,65	206.091,48	0,00	78.904,43	0,00	614,02	0,00	0,00	0,00	614,02	79.518,45	
0215	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	16.287,04	208.229,85	14.752,50	0,00	209.764,39	0,00	29.431,06	17.602,32	17.602,32	0,00	11.828,74	221.593,13	
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH	0,00	10.650,11	1.788,32	0,00	8.861,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.861,79	
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	1.112.939,52	1.182.765,90	1.178.471,23	0,00	1.117.234,19	2.786.420,17	2.682.660,93	1.460.575,84	1.460.575,84	4.008.505,26	5.125.739,45	21.653.149,95	
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	3.779.390,07	23.115.945,84	7.627.678,04	0,00	19.267.657,87	30,28	2.432.514,31	47.052,51	47.052,51	63.000,00	399.529,94	21.653.149,95	
0219	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	361.792,17	1.775.147,16	463.841,15	0,00	1.673.098,18	0,00	1.050.032,66	688.661,10	587.502,72	0,00	2.072.628,12	2.072.628,12	
0220	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS-SAAE	0,00	248.928,51	215.233,95	0,00	33.674,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.674,56	
0221	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÙB. E URBANIZAÇÃO DE TIT	0,00	805.164,13	805.164,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0222	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-A	0,00	3.245,36	3.245,34	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
0223	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	233.295,32	2.277.406,74	828.281,89	0,00	1.682.420,17	0,00	13.857,00	0,00	0,00	0,00	13.857,00	1.696.277,17	
0224	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO	15.529,20	5.089,14	5.089,14	0,00	15.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.529,20	
0225	INSTIT. PREVID SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC. DE TIMON	0,00	4.273,00	4.273,00	0,00	0,00	0,00	2.987,05	0,00	0,00	0,00	2.987,05	2.987,05	
0226	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO	0,03	8.134,78	8.134,77	0,00	0,04	0,00	21.902,28	21.902,28	21.902,28	0,00	0,00	0,04	
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM	67,02	5.346,32	1.024,97	0,00	4.388,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388,37	
0228	SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SM	0,00	430.105,65	281.032,65	0,00	149.066,00	0,00	4.210,09	4.076,93	4.076,93	0,00	133,16	149.199,16	
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.425,45	306.027,51	289.665,22	0,00	49.787,74	0,00	458.154,52	0,00	0,00	0,00	458.154,52	507.942,26	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	33.425,45	306.027,51	289.665,22	0,00	49.787,74	0,00	458.154,52	0,00	0,00	0,00	458.154,52	507.942,26	
TOTAL (III = I + II)		9.841.002,25	39.964.450,93	15.074.658,45	3.900,00	34.726.894,73	3.413.837,02	7.485.518,72	2.500.034,27	2.398.875,89	209.646,95	8.290.832,90	43.017.727,63	

PONTE: SCPI - Contabilidade [p. 50, 29, 1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.231.240,00	15.817.989,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.620.000,00	742.279,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imediata – ITBI	5.075.000,00	1.898.858,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.560.000,00	5.730.331,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.976.240,00	7.446.519,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	285.770.000,00	85.692.174,53
2.1- Cota-Parte FPM	237.000.000,00	66.060.448,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	215.000.000,00	66.060.448,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	22.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	14.866.057,49
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	220.000,00	87.345,54
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	19.728,52
2.5- Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	4.658.294,89
2.6- Cota-Parte IOF-Couso	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	363.001.240,00	101.510.163,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)(1)	52.754.000,00	17.120.965,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)(1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.1.3) + (2.6)	37.996.310,00	8.239.106,04

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	302.500.000,00	114.292.648,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.500.000,00	43.609.020,69
6.1.1- Principal	122.000.000,00	42.628.027,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	980.992,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Pundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAP	100.000.000,00	35.058.427,44
6.2.1- Principal	100.000.000,00	35.058.427,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Pundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000.000,00	30.606.297,51
6.3.1- Principal	70.000.000,00	30.606.297,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Pundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000.000,00	5.018.903,30
6.4.1- Principal	10.000.000,00	5.018.903,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Pundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	69.246.000,00	25.507.062,56



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.430.388,90			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				4.430.388,90			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				118.723.037,84			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				VALOR			
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				302.500.000,00	111.064.471,53	92.095.006,14	89.091.703,67
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				199.297.000,00	67.022.721,83	64.338.419,86	61.468.665,45
10.1.1- Educação Infantil				47.697.000,00	4.640.001,29	4.640.001,29	4.640.001,29
10.1.2- Ensino Fundamental				141.400.000,00	59.479.357,07	56.795.055,10	53.925.300,69
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos				10.200.000,00	2.903.363,47	2.903.363,47	2.903.363,47
10.1.4- Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS				103.203.000,00	44.041.749,70	27.756.586,28	27.623.038,22
10.2.1- Educação Infantil				15.503.000,00	7.229.185,70	2.337.717,37	2.337.717,37
10.2.2- Ensino Fundamental				87.700.000,00	36.812.564,00	25.418.868,91	25.285.320,85
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial				0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral				0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)				0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outros				0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				111.064.471,53	92.095.006,14	89.091.703,67	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				63.947.936,30	56.264.355,09	53.261.652,62	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE				22.587.894,81	22.284.302,26	22.284.302,26	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE				23.884.131,41	13.077.532,39	13.077.532,39	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE				644.506,81	468.816,40	468.816,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				67.022.721,83	64.338.419,86	61.468.665,45	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE				9.276.508,11	4.385.039,78	4.385.039,78	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE				12.354.314,98	6.135.857,29	6.135.857,29	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				76.491.621,95	64.338.419,86	64.338.419,86	58,88
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAE na Educação Infantil (INDICADOR I1)				15.303.148,76	4.385.039,78	4.385.039,78	14,33
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAE em Despesa de Capital				4.590.944,63	6.135.857,29	6.135.857,29	20,05
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3				VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				11.429.264,89	22.197.642,80	22.197.642,80	19,42



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. Não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação do União (VAAR + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.415.000,00	9.332.174,36	2.519.636,43	2.515.175,58	0,00
20.1 - Educação Infantil	4.860.000,00	1.506.700,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	35.070.000,00	7.825.474,36	2.519.636,43	2.515.175,58	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	342.915.000,00	120.396.645,89	94.614.642,57	91.606.879,25	0,00
21.1 - Educação Infantil	68.100.000,00	13.375.886,99	6.977.718,66	6.977.718,66	0,00
21.1.1 - Creche	33.460.000,00	9.818.356,54	3.420.188,21	3.420.188,21	0,00
21.1.2 - Pré-Escola	34.700.000,00	3.557.530,45	3.557.530,45	3.557.530,45	0,00
21.2 - Ensino Fundamental	274.755.000,00	107.020.758,90	87.636.923,91	84.629.160,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L200(d ou e)	2.519.636,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.120.965,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(f)	10.768.377,91
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(g)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(h)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.872.223,87



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (2)		VALOR APLICADO (3a)		% APLICADO (3b)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		25.377.540,95		8.872.223,87		8,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (3c)	RP LIQUIDADOS (3d)	RP PAGOS (3e)	RP CANCELADOS (3f)	SALDO FINAL (3g)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		5.436.088,95	1.100.973,49	2.287.802,94	0,00	3.148.286,01	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.225.661,34	2.100,00	10.458,22	0,00	1.215.203,12	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEF - Impostos		1.055.000,09	16.120,00	126.957,23	0,00	928.042,86	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEF - Complementação de União (VAAT + VAAF + VAAR)		3.155.407,52	1.082.753,49	2.150.387,49	0,00	1.005.020,03	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (3a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (3b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			36.180.000,00		8.761.289,41		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			15.000.000,00		6.333.502,02		
31.1.1- Salário-Educação			30.000,00		0,00		
31.1.2- PDDE			5.000.000,00		1.538.595,00		
31.1.3- PNAE			1.000.000,00		551.335,40		
31.1.4- PNAE			15.150.000,00		337.836,99		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			200.000,00		0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEF			0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		36.380.000,00	7.968.787,83	554.898,97	449.714,95	0,00	
32.1- Educação Infantil		3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- Ensino Fundamental		32.480.000,00	7.968.787,83	554.898,97	449.714,95	0,00	
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		379.295.000,00	128.365.433,72	95.169.541,54	92.056.594,20	0,00	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		379.295.000,00	128.365.433,72	95.169.541,54	92.056.594,20	0,00	

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5
R\$ 1

33.1 - Despesas Correntes	318.660.000,00	116.011.118,74	89.033.684,25	85.920.736,91	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	212.337.000,00	72.193.446,03	69.509.144,06	66.635.429,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	106.268.000,00	43.817.672,71	19.524.540,19	19.285.307,91	0,00
33.2 - Despesas de Capital	56.085.000,00	12.354.314,98	6.135.857,29	6.135.857,29	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	56.085.000,00	12.354.314,98	6.135.857,29	6.135.857,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			8.640.796,51		5.303.111,74
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)			114.292.648,94		6.333.502,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)			91.359.091,92		575.714,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			31.574.353,53		11.060.898,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-6.406,07		-16.184,48
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			47.207,05		11.266,64
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			31.570.640,41		11.033.447,69

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Lances mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) Art. 2º, § 3º, Lei 14.113/2020 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizado no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último trimestre do exercício.
- 5) Nos casos previstos em lei, os recursos do exercício o acionamento será feito com base na despesa liquidada. No último trimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às sublinhas da Função, Educação. As despesas classificadas nas demais sublinhas típicas e nas sublinhas atípicas deverão ser reportadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPPR sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser informado o total inscrito em RPPR com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e os RPPR referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAI e os RPPR dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, anulado de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Timon**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	124.238.458,25	24.915.470,58	99.322.987,67
Investimentos	105.882.458,25	14.867.880,85	91.014.577,40
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	18.256.000,00	10.047.589,73	8.208.410,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.238.458,25	24.915.470,58	99.322.987,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	124.238.458,25 <(d - a)>	24.915.470,58 <(e - b)>	99.322.987,67 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64,

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	45.062.016,42	70.609.485,52	-25.547.469,10	-25.547.469,10
2025	45.015.516,54	72.425.402,95	-27.409.886,41	-52.957.355,51
2026	44.734.587,47	75.526.551,59	-30.791.964,12	-83.749.319,63
2027	44.163.885,54	77.332.567,74	-33.168.682,20	-116.918.001,83
2028	41.772.027,90	79.000.879,57	-37.228.851,67	-154.146.853,50
2029	41.368.197,82	81.189.836,50	-39.821.638,68	-193.968.492,18
2030	41.018.383,14	82.621.076,08	-41.602.692,94	-235.571.185,12
2031	40.522.212,74	84.554.579,35	-44.032.366,61	-279.603.551,73
2032	40.046.295,33	86.855.370,68	-46.809.075,35	-326.412.627,08
2033	39.624.194,72	88.476.843,65	-48.852.648,93	-375.265.276,01
2034	39.155.479,63	89.738.495,65	-50.583.016,02	-425.848.292,03
2035	38.719.018,00	90.658.231,55	-51.939.213,55	-477.787.505,58
2036	38.227.889,44	91.394.212,18	-53.166.322,74	-530.953.828,32
2037	37.612.238,16	92.002.332,31	-54.390.094,15	-585.343.922,47
2038	36.953.512,91	92.939.672,00	-55.986.159,09	-641.330.081,56
2039	36.214.418,86	93.462.891,53	-57.248.472,67	-698.578.554,23
2040	35.412.756,49	94.150.817,51	-58.738.061,02	-757.316.615,25
2041	34.733.296,43	93.896.615,87	-59.163.319,44	-816.479.934,69
2042	33.109.385,33	94.139.454,06	-61.030.068,73	-877.510.003,42
2043	27.883.965,13	94.576.717,98	-66.692.752,85	-944.202.756,27
2044	26.776.454,65	91.523.856,52	-64.747.401,87	-1.008.950.158,14
2045	25.285.183,23	95.514.198,18	-70.229.014,95	-1.079.179.173,09
2046	23.871.991,69	96.054.610,36	-72.182.618,67	-1.151.361.791,76
2047	22.630.229,86	95.556.938,10	-72.926.708,24	-1.224.288.500,00
2048	21.314.367,43	95.289.539,44	-73.975.172,01	-1.298.263.672,01
2049	20.040.716,81	94.597.404,30	-74.556.687,49	-1.372.820.359,50
2050	18.777.336,41	93.807.009,62	-75.029.673,21	-1.447.850.032,71
2051	17.573.736,03	92.537.716,71	-74.963.980,68	-1.522.814.013,39
2052	16.459.897,20	90.654.036,71	-74.194.139,51	-1.597.008.152,90
2053	15.531.905,52	88.001.979,59	-72.470.074,07	-1.669.478.226,97
2054	14.624.006,63	85.174.988,76	-70.550.982,13	-1.740.029.209,10
2055	13.757.773,82	82.167.246,32	-68.409.472,50	-1.808.438.681,60
2056	12.930.452,62	79.017.039,68	-66.086.587,06	-1.874.525.268,66
2057	12.114.717,87	75.846.844,06	-63.732.126,19	-1.938.257.394,85
2058	11.382.490,86	72.404.528,91	-61.022.038,05	-1.999.279.432,90
2059	10.693.902,67	68.818.392,73	-58.124.490,06	-2.057.403.922,96
2060	10.008.876,02	65.305.002,02	-55.296.126,00	-2.112.700.048,96
2061	9.395.574,79	61.564.021,85	-52.168.447,06	-2.164.868.496,02
2062	8.758.230,72	58.057.370,61	-49.299.139,89	-2.214.167.635,91
2063	8.169.879,61	54.471.765,27	-46.301.885,66	-2.260.469.521,57
2064	7.620.078,72	50.853.133,38	-43.233.054,66	-2.303.702.576,23
2065	7.084.889,87	47.326.160,91	-40.241.271,04	-2.343.943.847,27
2066	6.556.975,16	43.939.189,99	-37.382.214,83	-2.381.326.062,10
2067	6.054.588,30	40.617.727,09	-34.563.138,79	-2.415.889.200,89
2068	5.570.223,09	37.410.951,56	-31.840.728,47	-2.447.729.929,36
2069	5.105.208,16	34.327.066,38	-29.221.858,22	-2.476.951.787,58
2070	4.660.247,35	31.371.260,81	-26.711.013,46	-2.503.662.801,04
2071	4.235.607,52	28.546.076,08	-24.310.468,56	-2.527.973.269,60
2072	3.831.905,28	25.856.423,08	-22.024.517,80	-2.549.997.787,40
2073	3.448.856,64	23.301.131,82	-19.852.275,18	-2.569.850.062,58
2074	3.087.031,08	20.885.284,28	-17.798.253,20	-2.587.648.315,78
2075	2.746.961,07	18.612.659,34	-15.865.698,27	-2.603.514.014,05
2076	2.429.164,19	16.486.580,59	-14.057.416,40	-2.617.571.430,45
2077	2.134.325,74	14.511.451,69	-12.377.125,95	-2.629.948.556,40
2078	1.863.000,58	12.691.922,29	-10.828.921,71	-2.640.777.478,11
2079	1.614.994,16	11.026.996,17	-9.412.002,01	-2.650.189.480,12
2080	1.389.539,51	9.511.088,88	-8.121.549,37	-2.658.311.029,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2081	1.186.153,21	8.141.929,30	-6.955.776,09	-2.665.266.805,58
2082	1.003.980,38	6.914.683,93	-5.910.703,55	-2.671.177.509,13
2083	841.986,46	5.822.029,10	-4.980.042,64	-2.676.157.551,77
2084	699.487,45	4.859.842,60	-4.160.355,15	-2.680.317.906,92
2085	574.973,70	4.017.411,42	-3.442.437,72	-2.683.760.344,64
2086	467.507,00	3.288.930,08	-2.821.423,08	-2.686.581.767,72
2087	375.732,86	2.666.032,84	-2.290.299,98	-2.688.872.067,70
2088	297.835,91	2.135.312,23	-1.837.476,32	-2.690.709.544,02
2089	232.707,65	1.690.571,24	-1.457.863,59	-2.692.167.407,61
2090	178.990,78	1.321.985,27	-1.142.994,49	-2.693.310.402,10
2091	135.409,04	1.021.592,95	-886.183,91	-2.694.196.586,01
2092	100.735,17	780.829,71	-680.094,54	-2.694.876.680,55
2093	73.630,16	590.430,75	-516.800,59	-2.695.393.481,14
2094	52.927,06	442.991,79	-390.064,73	-2.695.783.545,87
2095	37.384,31	329.913,88	-292.529,57	-2.696.076.075,44
2096	26.054,19	245.868,85	-219.814,66	-2.696.295.890,10
2097	17.818,37	182.661,15	-164.842,78	-2.696.460.732,88
2098	12.007,21	136.577,97	-124.570,76	-2.696.585.303,64
2099	0,00	0,00	0,00	-2.696.585.303,64

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO	
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR	(g) = (a-b)		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)						
SALDO FINANCEIRO APLICAR		2024	2025	SALDO ATUAL		
		(i)	(j) = (Ib) - (IIIf + IIIfg)	(k) = (III + IIIf)		
		0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas arrecatadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SGP - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

38.1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (b)	(%) (b)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			15.817.989,25	20,48	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			742.279,37	11,21	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR			1.898.858,34	37,42	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			5.730.331,85	34,60	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			7.446.519,69	15,20	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			85.692.117,43	32,49	
Cota-Parte PPM			66.060.448,09	30,73	
Cota-Parte ITR			19.728,52	39,46	
Cota-Parte IPTVA			4.658.594,89	54,81	
Cota-Parte ICMS			14.866.057,49	37,17	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			87.345,54	39,70	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	341.001.240,00	341.001.240,00	101.510.163,78	29,77	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.768.000,00	8.682.582,04	1.818.569,75	20,95	0,00
Despesas Correntes			1.818.569,75	21,04	0,00
Despesa de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.025.000,00	7.025.000,00	405.816,71	5,78	0,00
Despesas Correntes	6.990.000,00	6.990.000,00	405.816,71	5,88	0,00
Despesa de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.287.000,00	1.287.000,00	164.255,83	12,76	0,00
Despesas Correntes			164.255,83	12,76	0,00
Despesa de Capital	1.287.000,00	1.287.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	34.220.840,00	34.471.237,96	12.443.237,18	35,52	0,00
Despesas Correntes	32.304.840,00	32.725.737,96	12.443.237,18	37,41	0,00
Despesa de Capital	1.916.000,00	1.745.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.360.840,00	51.525.840,00	14.631.879,47	28,40	0,00



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RRBO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
L= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) = (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
LIMITE NÃO CUMPRIDO										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial (no Exercício atual) (f)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (f - (g ou j))		
					Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	-4.880.914,99		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00	-4.880.914,99		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/VP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (sa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	125.702.160,00	125.702.160,00	27.438.382,24	21,83
Proveniente da União	121.417.640,00	121.417.640,00	26.904.711,56	22,16
Proveniente dos Estados	4.284.520,00	4.284.520,00	533.670,68	12,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.419.600,00	8.419.600,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	134.121.760,00	134.121.760,00	27.438.382,24	20,46

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (dc) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (ec) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (fc) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	48.693.040,00	48.903.040,00	11.602.833,63	23,73	10.892.666,72	22,27	9.322.247,20	19,06	0,00
Despesas Correntes	46.126.040,00	46.336.040,00	11.514.311,87	24,85	10.872.458,24	23,46	9.322.247,20	20,12	0,00
Despesas de Capital	2.567.000,00	2.567.000,00	88.271,76	3,44	20.208,48	0,79	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.727.000,00	61.352.000,00	18.599.961,94	30,32	11.809.303,13	19,25	9.776.007,26	15,93	0,00
Despesas Correntes	57.948.000,00	57.573.000,00	18.599.961,94	32,31	11.809.303,13	20,51	9.776.007,26	16,98	0,00
Despesas de Capital	3.779.000,00	3.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.340.120,00	3.340.120,00	518.945,80	15,54	357.009,30	10,69	271.211,50	8,12	0,00
Despesas Correntes	3.340.120,00	3.340.120,00	518.945,80	15,54	357.009,30	10,69	271.211,50	8,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.834.000,00	6.834.000,00	1.232.658,20	18,04	1.125.335,99	16,47	1.051.308,37	15,38	0,00
Despesas Correntes	6.596.000,00	6.596.000,00	1.232.658,20	18,69	1.125.335,99	17,06	1.051.308,37	15,94	0,00
Despesas de Capital	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.355.000,00	6.355.000,00	1.658.804,85	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.355.000,00	6.355.000,00	1.658.804,85	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	126.949.160,00	126.784.160,00	33.612.954,42	26,51	24.184.315,14	19,08	20.420.774,33	16,11	0,00

F3.1

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INCRETOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXII)	57.461.040,00	57.585.622,04	13.421.153,38	23,31	12.060.293,74	20,94	10.328.902,13	17,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (IV + XXXIII)	68.752.000,00	68.377.000,00	19.005.778,65	27,80	11.970.258,35	17,51	9.926.659,48	14,52	0,00
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XII) = (VI + XXXIV)	3.400.120,00	3.400.120,00	518.945,80	15,26	357.009,30	10,50	271.211,50	7,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XII) = (VII + XXXV)	8.121.000,00	8.121.000,00	1.396.914,03	17,20	1.238.563,22	15,25	1.164.535,60	14,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XII) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XII) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XII) = (X + XXXVIII)	40.575.840,00	40.826.257,96	13.902.042,03	34,05	8.903.800,11	21,81	7.604.117,59	18,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XII) = (XI + XXXIX)	178.310.000,00	178.310.000,00	48.244.833,89	27,06	34.529.924,72	19,37	29.295.426,30	16,43	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "c" ou com a coluna "b" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "b" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
- 4) Limite anual inferior a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 25 da LC 141/2012.
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(VI(f) - (15 \times III(f)) / 100$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			SALDO TOTAL (b)						
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00						
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		0,00						
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		0,00						
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		0,00						
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		0,00						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00						
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		0,00						
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		0,00						
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		0,00						
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		0,00						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Timon

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		921.900.000,00		
Previsão Atualizada		921.900.000,00		
Receitas Realizadas		269.586.901,07		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		921.900.000,00		
Créditos Adicionais		22.300.000,00		
Dotação Atualizada		944.200.000,00		
Despesas Empenhadas		301.838.990,96		
Despesas Liquidadas		216.242.647,08		
Despesas Pagas		201.870.413,76		
Superávit Orçamentário		53.344.253,99		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		301.838.990,96		
Despesas Liquidadas		216.242.647,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		714.055.601,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		709.755.601,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		694.708.797,90		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		18.760.620,66		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.615.238,38		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		18.653.050,07		
Despesas Previdenciárias Pagas		18.651.532,07		
Resultado Previdenciário		107.570,59		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	54.302.917,99	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	75.611.612,17	0,00

Prefeitura Municipal de Timon**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.805.453,18	3.900,00	15.074.658,45	34.726.894,73
Poder Executivo	49.756.772,21	3.900,00	15.074.658,45	34.678.213,76
Poder Legislativo	48.680,97	0,00	0,00	48.680,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.899.355,74	209.646,95	2.398.875,89	8.290.832,90
Poder Executivo	10.899.355,74	209.646,95	2.398.875,89	8.290.832,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.704.808,92	213.546,95	17.473.534,34	43.017.727,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.872.223,87	25,00	8,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	64.338.419,86	70,00	58,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.385.039,78	50,00	14,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.135.857,29	15,00	20,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.915.470,58	99.322.987,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.345.609,58	15,00	10,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGE - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	RESERVA PARA NÃO PROCESSAR
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.142.036,94	32.370.123,01	41.457.122,58	41.406.962,81	33.335.397,91	38.333.248,67	36.937.923,87	53.744.794,42	34.920.494,26	39.758.498,42	42.214.714,60	42.045.698,80	462.546.399,39	724.046,36
Pessoal Ativo	28.783.316,29	28.010.823,07	37.067.200,33	34.999.361,97	30.755.626,53	33.936.101,27	32.088.253,81	47.371.233,53	32.401.201,05	33.957.213,93	37.350.927,61	37.194.871,42	404.194.872,05	724.046,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.663.298,24	27.010.574,72	35.989.414,02	35.797.364,16	28.612.602,01	28.691.944,33	28.465.597,39	39.682.959,02	19.219.237,91	29.595.005,94	32.071.691,56	32.556.800,83	346.714.824,55	0,00
Obrigações Especiais	1.620.021,15	1.000.248,35	747,06	747,06	4.583.000,34	5.244.160,22	3.882.696,02	7.688.280,33	1.181.113,12	4.370.210,01	5.459.250,05	7.837.270,59	57.748.547,20	724.046,36
Jornal, Livro e Impressão	4.209.756,60	4.209.209,04	4.209.902,23	4.427.480,94	4.450.260,56	4.201.141,10	4.640.620,06	6.373.046,97	4.519.333,23	4.801.282,47	4.883.384,99	4.648.827,33	54.008.007,24	0,00
Aposentadorias, Pensões e Reformas	3.951.387,73	3.980.961,33	3.997.967,04	4.011.330,66	4.013.116,38	3.991.154,39	4.220.382,97	5.782.245,12	4.103.584,39	4.344.902,00	4.231.981,67	4.217.082,20	50.939.008,13	0,00
Pensões	397.314,32	391.338,39	391.970,21	415.726,18	406.960,18	403.918,71	420.817,09	580.056,75	475.588,94	426.510,47	451.927,32	451.340,13	5.130.239,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma inflexível (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Decorrente da Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COM PESSOAL (II) (1º do art. 19 da LRF)	6.018.278,70	6.018.312,60	6.982.183,60	6.894.305,37	6.527.887,98	7.851.073,47	8.376.639,05	10.928.966,10	7.753.006,45	7.761.870,52	10.341.926,11	7.299.729,36	94.338.567,33	0,00
Indenizações por Danos e Invenções e Danos Voluntários	116.872,40	125.940,71	260.780,42	135.376,57	117.280,93	619.043,89	1.410.385,10	143.185,69	10.207,06	16.050,47	3.794.073,80	96.996,14	6.536.782,78	0,00
Despesas de Despesa Judicial de Perda de Interesse no Acerto de Despesa	564.838,36	564.838,36	564.838,36	564.838,36	0,00	1.129.417,92	564.838,36	377.017,06	821.197,71	821.210,88	883.512,18	882.802,94	7.538.404,19	0,00
Despesas de Despesa Adicional de Perda de Interesse no Acerto de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951,00	707.703,77	0,00	0,00	0,00	712.841,96	0,00
Indenizações e Encargos com Recursos Vinculados	4.209.756,60	4.209.209,04	4.209.902,23	4.427.480,94	4.450.260,56	4.201.141,10	4.640.620,06	6.373.046,97	4.519.333,23	4.801.282,47	4.883.384,99	4.648.827,33	54.008.007,24	0,00
Agentes Contratuados de Saúde e de Controle de Estabelecimento com Recursos Vinculados (CF, art. 158, §1º)	1.143.720,00	1.146.392,00	1.121.981,41	1.132.359,76	1.132.404,00	1.130.218,18	1.139.335,41	2.446.532,34	1.206.096,60	1.226.223,12	1.214.399,90	1.216.798,72	15.241.287,34	0,00
Previdência Social, previdência por meio salarial do Estabelecimento, Terceno de Estabelecimento, Auxílio de Indenização e Férias (RDC, art. 38, §2º)	594.160,69	605.861,19	620.476,37	616.961,46	618.492,49	621.651,38	622.264,92	1.134.755,14	488.195,08	903.128,58	446.803,24	454.383,18	7.785.243,72	0,00
Outras Despesas Contratuadas ou Jovens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	26.523.757,24	25.556.820,21	34.454.939,58	34.511.714,22	28.887.499,25	30.436.175,20	28.561.584,82	42.828.727,72	17.167.402,81	30.990.622,90	31.713.388,49	34.745.899,44	366.227.832,06	724.046,36
AFIRMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
REGRAS CORRENTES (LÍQUIDA - RCL/IV)													714.035.601,99	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.300.000,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 3º, da CF)													0,00	
(III) Transferências da União relativas à contratação dos agentes contratuados de saúde e de controle de estabelecimento (CF, art. 158, §1º)													15.046.804,00	
(IV) Outras Despesas Contratuadas ou Jovens													0,00	
REGRAS CORRENTES LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÍLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													694.708.797,99	97,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - LRF (VI) = (III) + (III) + (IV)													366.511.878,22	
LÍMITE PREVIDENCIAL (VII) = (I) + (II) (art. 20 da LRF)													375.147.750,87	54,00
LÍMITE DE ALÍQUOTA (VIII) = (I) + (II) (art. 29 da LRF)													375.386.613,33	51,30
LÍMITE DE ALÍQUOTA (IX) = (I) + (II) (art. 29 da LRF)													375.628.475,78	48,60

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	54,00											
DTP em 2021 (X) (%)	58,98											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	4,98											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,50											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	432.051.594,55	529.465.823,43	521.559.544,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	58,98	59,24	58,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	58,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	220.167.497,14	214.388.682,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	220.167.497,14	214.388.682,89	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	149.733,17	0,00	0,00
Internos	0,00	149.733,17	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	220.167.497,14	214.238.949,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	212.666.341,73	206.737.794,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.501.155,41	7.501.155,41	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-27.679.293,06	39.635.579,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-27.679.293,06	39.635.579,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.034.485,50	83.900.364,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	49.796.541,64	34.828.053,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.917.236,92	9.436.731,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	247.846.790,20	174.753.102,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	711.826.936,07	714.055.601,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.600.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	705.226.936,07	709.755.601,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,22	30,21	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	35,14	24,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	846.272.323,28	851.706.722,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	761.645.090,96	766.536.050,05	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	982.638.856,64	982.638.856,64	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.896.368,69	8.186.687,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AO ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	711.826.936,07	714.055.601,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.600.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	705.226.936,07	709.755.601,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	155.149.925,94	156.146.232,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	139.634.933,34	140.531.609,18	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	714.055.601,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	709.755.601,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	113.560.896,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	102.204.806,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.682.892,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

1 de 1

EAF - ANEXO 5 (LRF, art. 56, inciso III, alínea "v")

EAF

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSTRUMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			(g) = (e) - (f) + (h) - (i)	(h)	(i)	(j) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.226.699,66	18.604.031,72	7.034.601,75	2.983.537,29	8.059.643,55		0,00	-25.455.744,65	44.638.828,73	0,00	-70.094.573,38
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.644.847,40	18.603.639,86	6.968.256,66	2.983.537,29	8.052.553,37		0,00	-26.653.139,78	39.854.235,89	0,00	-66.817.375,67
Outros Recursos não Vinculados	1.581.222,36	391,86	66.345,09	0,00	7.090,18		0,00	1.207.396,13	4.784.592,84	0,00	-3.577.197,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	72.572.253,86	16.175.340,42	7.335.885,29	5.203.150,18	15.464.324,08		0,00	28.375.553,89	37.486.446,05	0,00	-9.111.892,16
Recursos Vinculados à Educação	56.151.508,86	64.297,38	3.108.486,49	3.845.938,95	4.111.167,85		0,00	45.021.318,19	26.583.354,25	0,00	18.637.663,94
Transferências do FUNDEB	39.975.813,31	31.910,96	3.003.302,47	1.901.151,93	4.083.183,11		0,00	30.886.264,84	18.660.465,39	0,00	11.916.799,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.175.695,55	32.686,42	105.184,02	1.944.787,02	57.984,74		0,00	14.135.053,35	7.413.888,66	0,00	6.721.164,69
Recursos Vinculados à Saúde	-38.903.799,02	15.168.958,79	3.763.549,81	1.279.284,34	3.609.135,30		0,00	-62.724.799,26	9.438.639,26	0,00	-72.153.348,54
Transferências Rendas a Pagar de Recursos do SUS	-38.903.799,03	16.723.257,52	3.763.549,81	1.256.819,34	3.478.648,96		0,00	-58.126.056,60	7.769.834,43	0,00	-65.895.891,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,01	4.445.701,27	0,00	22.465,00	130.486,40		0,00	-45.986.652,66	1.668.804,83	0,00	-45.257.457,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	830.698,21	16.985,89	2.579,00	63.995,00	57.956,77		0,00	739.238,55	1.372.371,89	0,00	-633.142,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculados à Previdência Social	5.831.583,44	688.440,89	461.237,99	13.837,00	366.730,77		0,00	4.251.226,79	302.080,63	0,00	4.049.146,16
Transferências de Contribuição e Indenização Opostores (Gastos Esu	5.183.788,14	660.440,89	461.337,99	0,00	38.619,05		0,00	4.673.460,21	1.972,69	0,00	4.671.487,52
Outros Vinculados a Despesas de Transferências	697.795,30	28.000,00	0,00	13.837,00	328.111,72		0,00	327.826,58	300.107,94	0,00	27.718,64
Demais Vinculados à Legislação	1.792,94	236.357,47	0,00	73,89	86.218,96		0,00	-320.857,32	0,00	0,00	-320.857,32
Recursos de Operações de Crédito (Gastos Vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Arrecadação de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (Gastos Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculados à Legislação	1.792,94	236.357,47	0,00	73,89	86.218,96		0,00	-320.857,32	0,00	0,00	-320.857,32
Recursos Extraorçamentários	48.259.828,82	0,00	0,00	0,00	7.253.114,49		0,00	41.206.714,33	0,00	0,00	41.206.714,33
Outros Vinculados	631,61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	631,61	0,00	0,00	631,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	7.911.185,78	0,00	1.518,00	2.987,05	1.615.205,76		0,00	6.391.474,97	2.240.364,35	0,00	4.051.110,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Petról	7.911.185,77	0,00	1.518,00	0,00	1.505.596,02		0,00	6.404.161,75	962.188,31	0,00	5.441.973,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano de Seguridade (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Teto de Arrecadação	0,01	0,00	0,00	2.987,05	109.609,74		0,00	-112.686,78	1.278.176,04	0,00	-1.396.862,82
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	91.709.599,30	34.779.373,14	14.372.003,84	8.189.674,42	25.159.173,39		0,00	9.209.284,21	84.365.639,13	0,00	-73.156.354,92

FONTE: SGEI - Contabilidade (9.50.29.1272) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Prefeitura Municipal de Timon
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	714.055.601,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	709.755.601,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	694.708.797,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	366.951.878,22	52,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	375.142.750,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	356.385.613,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	337.628.475,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	193.453.485,05	27,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	851.706.722,28	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	156.146.232,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	113.560.896,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.682.892,13	7,00